

## Programa de Formação de Recursos Humanos em Geologia do Petróleo (PRH-43.1)

Divulgação de bolsa de MESTRADO do Programa de Recursos Humanos para o Setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Instituto de Geociências, Universidade de São Paulo (IGc-USP).

**CHAMADA novembro/2022**

### **1. Apresentação**

O PRH-ANP 43.1 é um convênio entre o setor produtivo e a academia que busca a ampliação e fortalecimento de recursos humanos voltados para as necessidades técnicas, tecnológicas e de gestão da complexa indústria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. O programa tem como objetivo melhorar a relação entre a oferta e a demanda de profissionais. Com o intuito de incentivar os estudantes de geociências serão disponibilizadas bolsas de pesquisa na área de Geologia do Petróleo para que diminuam a evasão dos cursos e possibilitem que os estudantes voltem a sua atenção para a cadeia produtiva em questão.

Tendo em vista esses objetivos, a Comissão Gestora do PRH-ANP 43.1 informa que estão disponíveis **2(duas) bolsas no nível Mestrado**, no valor de **R\$ 2.230,00** mensais, que serão concedidas pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses partir do mês de outorga da bolsa pelo sistema da ANP. O PRH-43.1 dispõe ainda de verba para financiamento dos projetos de pesquisa dos bolsistas de Mestrado (diárias, passagens aéreas, materiais de consumo e equipamentos).

Os contemplados com a bolsa deverão enviar os documentos solicitados ao Sistema Integrado de Bolsas ANP (SICBOLSAS) e o parecer deverá ser manifestado em até 15 dias. A vigência da bolsa iniciará no primeiro dia útil

do mês subsequente ao de sua outorga, como descrito no Manual do Usuário versão 001/2018.

## **2. Inscrição**

As inscrições serão efetuadas por e-mail, em formato digital (serão aceitos apenas arquivos com a extensão pdf e devidamente identificados). Os documentos deverão ser enviado ao endereço: [prh43@usp.br](mailto:prh43@usp.br) com o seguinte assunto: Inscrição para a seleção de bolsa de Mestrado – PRH-ANP.

Os candidatos interessados devem apresentar os seguintes documentos:

1. Inscrição para ingresso no mestrado no programa de Geoquímica e Geotectônica do IGc-USP 2023.
2. Matrícula de aluno regular de mestrado no programa de Geoquímica e Geotectônica do IGc-USP. Ingressantes no 1º semestre de 2022 ou 2º semestre de 2022.
3. Projeto de pesquisa no setor de geologia do petróleo, gás e biocombustíveis contendo: Resumo, Introdução, Justificativa, Materiais e Métodos, Plano de trabalho, Cronograma de execução dentro do prazo de 24 meses e Viabilidade de execução do projeto (máximo de 10 pág) ;
4. Nota do processo seletivo do o programa de Geoquímica e Geotectônica do IGc-USP 2022 ou 2023.
5. Histórico escolar de graduação;
6. Currículo lattes atualizado;
7. Carta de autorização do orientador em concordância com projeto vinculado aos temas do PRH 43.1 - Geologia do Petróleo (alunos ingressantes em 2023) ou Carta de autorização do orientador para adaptação do projeto para diretrizes do PRH 43.1 - Geologia do Petróleo e mudança de bolsa (alunos com ingresso em 2022).

## **3. Datas**

As inscrições serão efetuadas no período de **16/11/2022 até 16/12/2022**.

O resultado do processo seletivo será divulgado em **20/12/2022**, por e-mail a todos os candidatos ([prh43@usp.br](mailto:prh43@usp.br)) e divulgado no site do PRH 43.1

(<https://igc.usp.br/prh/processos-seletivos/>). Os alunos contemplados com as bolsas deverão apresentar os seguintes documentos à ANP:

1. Termo de Outorga e Aceitação da Bolsa;
2. Curriculum vitae resumido;
3. Cópia da Carteira de Identidade;
4. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
5. Cópia do Certificado do curso de mais alto nível;
6. Histórico escolar atualizado de Mestrado;
7. Comprovante de matrícula de Mestrado,
8. Cópia do processo seletivo com relatório assinado pela comissão gestora.

#### **4. Critérios de avaliação para seleção dos bolsistas**

A avaliação do mérito da proposta e seleção do candidato à bolsa será realizada pela Comissão Gestora do PRH-ANP 43.1 do IGc-USP levando em consideração o projeto, nota de prova do processo seletivo, histórico de graduação e currículo acadêmico do candidato e respeitando-se os seguintes critérios:

1. Adequação e relevância do projeto de pesquisa e viabilização dentro do prazo de 24 meses na área de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;
2. Nota de prova do processo seletivo no Programa de Pós-graduação em Geoquímica e Geotectônica do IGc/USP.
3. Maior pontuação por notas dos históricos de graduação;
4. Currículo acadêmico (produção científica).

#### **5. Deveres dos bolsistas**

O bolsista tem como deveres:

1. **Matricular-se e cursar as disciplinas oferecidas**, atendendo ao currículo mínimo recomendado pela Instituição para obter o conhecimento específico na área do setor petróleo, gás natural e biocombustíveis. Disciplinas oferecidas disponível no site do PRH 43.1 (<https://igc.usp.br/prh/disciplinas/>)
2. Apresentar ao GESTOR, por meio do Coordenador do Programa, em cumprimento ao estipulado no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, os seguintes relatórios (em arquivo eletrônico):
  - a. **Relatório Semestral** do Bolsista Aluno, em janeiro e julho de cada ano calendário;

- b. **Relatório Final do Bolsista**, até 60 (sessenta) dias após o término de doutorado (defesa de tese).
3. Até seis meses após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, o bolsista deverá apresentar, por meio do Coordenador do Programa, **o Plano de Trabalho de Pesquisa**.
4. Encaminhar ao GESTOR cópia eletrônica do(s) trabalho(s) técnico(s) (relatório(s), nota(s) técnica(s) etc.) ou publicação(ões) científica(s) produzida(s) com base em atividades profissionais e pesquisas realizadas durante o período de gozo da Bolsa do PRH-ANP.
5. Comprometer-se a elaborar um trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese de interesse do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis.
6. Não receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional.
7. Dedicar-se integralmente ao curso/programa;

No caso de possuir vínculo empregatício, deve estar liberado, sem vencimentos, das atividades profissionais, exceto: mestrando e doutorando, atuando em docência como professor nas instituições públicas de ensino superior com carga horária máxima de 20 horas semanais, desde que devidamente autorizado pela coordenação do curso e com a anuência do orientador;

Para mais informações, o candidato poderá entrar em contato com a Comissão Gestora do PRH-ANP do IGc/USP, pelo e-mail [larissa.natsumi@gmail.com](mailto:larissa.natsumi@gmail.com) e [prh43@usp.br](mailto:prh43@usp.br).